

ATA DA 641ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às vinte horas, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a Seiscentésima Quadragésima Primeira Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores Carlos Fernando do Nascimento, Marcelo Bruto da Costa, Marcelo Vinaud Prado e o Diretor Sérgio de Assis Lobo, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretária, Sílvia Maria Milhomem Brito Menezes.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, em seguida, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº 50500.007513/2011-40 Interessado: EXPRESSO MARINGÁ LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator: Carlos Nascimento

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.

2. Processo nº 50500.066056/2009-19 Interessado: EXPRESSO CAXIENSE S/A

Assunto: Processo Administrativo

Relator: Carlos Nascimento

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator

3. Processo nº 50500.029711/2008-69 Interessado: ASTRAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 206/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar à empresa Astral Transporte e Turismo Ltda., a Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os parágrafos 1º e 5º do artigo 36 e artigo 86, inciso VI, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998, c/c o artigo 78 – A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 2001.

4. Processo nº 50500.013578/2006-67 Interessado: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A

Assunto: Processo Administrativo

Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 207/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar a Pena de Declaração de Inidoneidade à Viação Itapemirim S/A, CNPJ nº 27.175.975/0001-07 e convertê-la em pena de multa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do art. 4º da Resolução ANTT nº 233, de 2003.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature, the number '1', and initials 'AB' and 'SA'.

5. Processo nº 50500.009308/2009-02 **Interessado:** IVAN CASAGRANDE GUERRA & CIA LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 212/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por determinar o arquivamento do processo administrativo instaurado em desfavor da empresa Ivan Casagrande Guerra & Cia Ltda., CNPJ nº 06.330.359/0001-03.

6. Processo nº 50500.118460/2010-19 **Interessado:** EMPRESA JOSÉ CARLOS FARCHI – ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator: Carlos Nascimento

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator

7. Processo nº 50500.029303/2011-11 **Interessado:** TRANSPORTES DETOFOL LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator: Carlos Nascimento

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator

8. Processo nº 50500.118644/2010-71 **Interessado:** EMPRESA RICARDO STEFHANI TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator: Carlos Nascimento

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator

9. Processo nº 50500.078598/2008-45 **Interessado:** LK TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 211/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por determinar o arquivamento do processo administrativo nº 50500.078598/2008-45, instaurado em desfavor da empresa LK Transportadora Turística Ltda., CNPJ nº 04.347.880/0001-28, por ausência de responsabilidade.

10. Processo nº 50500.029808/2015-81 **Interessado:** FERROVIA NORTE SUL - FNS

Assunto: Reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas

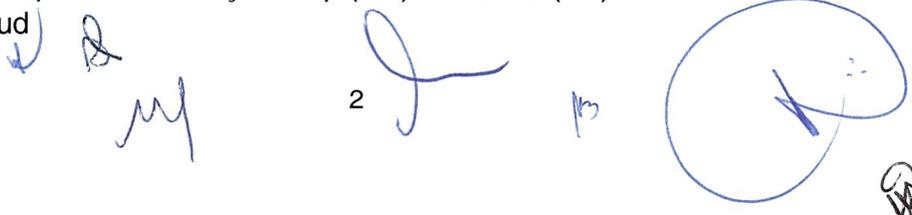
Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 203/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar o reajuste tarifário da FNS no percentual de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento) correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2014, com base na variação acumulada do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas e conforme tabelas em anexo à Resolução.

11. Processo nº 50500.145827/2015-73 **Interessado:** VERDE TRANSPORTES LTDA.

Assunto: Autorização especial do serviço Sinop (MT) – Brasília (DF)

Relator: Marcelo Vinaud



Decisão: Conforme Voto DMV – 019/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por deferir o pedido de Autorização Especial do serviço Sinop (MT) – Brasília (DF) à empresa Verde Transportes Ltda.

12. Processo nº 50500.063030/2006-68. **Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – SUPAS

Assunto: Alteração da Resolução nº 1.692/06

Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 021/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução que atualiza a Resolução nº 1.692/06, além de inserir a obrigatoriedade das empresas de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros (TRIP) emitirem documento quando da negativa de concessão do benefício de gratuidade aos idosos.

13. Processo nº 50500.215773/2015-11 **Interessado:** SANTO ANJO DA GUARDA LTDA.

Assunto: Parcelamento de débitos

Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 015/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder o parcelamento dos débitos à EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 86.431.749/0001-09, em 59 (cinquenta e nove) parcelas, em acordo com o artigo 5º da Resolução ANTT nº 3.561/2010.

14. Processo nº 50500.145832/2015-86 **Interessado:** VERDE TRANSPORTES LTDA.

Assunto: Autorização especial do serviço Barra do Garças (MT) – Marabá (PA).

Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 020/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por deferir o pedido de Autorização Especial do serviço Barra do Garças (MT) – Marabá (PA) à empresa Verde Transportes Ltda.

15. Processo nº 50500.051517/2009-41 **Interessado:** REAL TURISMO LTDA. - ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator: Marcelo Bruto

Decisão: Conforme Voto DMB – 018/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa Real Turismo Ltda. - ME, CNPJ nº 07.668.893/0001-97, pelo prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com os parágrafos 1º e 5º do artigo 36 e artigo 86, inciso VI, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998, c/c o artigo 78 – A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 2001.

16. Processo nº 50500.190256/2014-41 **Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – SUFIS

Assunto: Revisão do Plano Anual de Fiscalização 2015

Relator: Marcelo Bruto

Decisão: Conforme Voto DMB – 019/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a revisão do Plano



Anual de Fiscalização – PAF, referente ao exercício de 2015, nos termos apresentados pela Superintendência de Fiscalização – SUFIS.

Terminada a votação dos processos pautados, o Diretor-Geral apresentou dois processos como extrapauta, sendo designado na Reunião de Diretoria, em caráter excepcional (*ad hoc*), a relatoria aos Diretores Marcelo Bruto e Marcelo Vinaud, e o Diretor Carlos Nascimento apresentou, em extrapauta, o Processo nº 50500.246781/2014-28 a ele distribuído mediante sorteio:

III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

1. Processos nºs 50500.249226/2015-39, 50500.188733/2015-99, 50500.075448/2014-28; 50500.004404/2015-02 e 50500.174859/2015-86 **Interessado:** MSVIA – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S.A.

Assunto: 2ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP, do Contrato de Concessão da Rodovia BR-163/MS

Relator: Marcelo Bruto

Decisão: Conforme Voto DMB – 020/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução r que autoriza o início de cobrança de pedágio, a 2ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP - da MSVIA – Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A., adotando o método 2 constante da Nota Técnica nº 133/2015/GEROR/SUINF e o despacho da Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária que avalia como pertinente a consideração do percentual de perda de receita referente aos veículos parcialmente carregados, e que as previsões de receita consideradas no reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser revisadas com base nas perdas reais experimentadas pela concessionária, sugerindo-se o prazo de 90 dias após a publicação desta Resolução para que seja verificada pela Superintendência a aderência das estimativas realizadas à perda real suportada pela concessionária.

2. Processo nº 50500.225308/2015-98 **Interessado:** CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. – CRO

Assunto: Captação de Empréstimo Ponte

Relator: Marcelo Vinaud

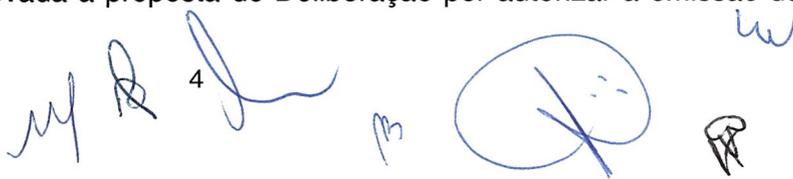
Decisão: Conforme Voto DMV – 022/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a captação de Empréstimo Ponte no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal, destinado aos investimentos iniciais para conservação, recuperação e ampliação da BR-163 MT, no âmbito do Programa de Exploração da Rodovia – PER, objeto do Edital de Concessão nº 003/2013, e do posterior Contrato de Concessão nº 003/2013, celebrado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Concessionária Rota do Oeste S.A. – CRO, em 12 de março de 2014.

3. Processo nº 50500.246781/2014-28 **Interessado:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 216/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a emissão de



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a circled signature and the number 4.

Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda., considerando as informações prestadas pelo Fiscal responsável.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pelas Superintendências de Governança Regulatória – SUREG, de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER e de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - SUINF, a Secretária da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo do documento apresentado em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. Memorando nº 089/2015/SUREG, de 26.8.2015 – Periodicidade da Pesquisa de Satisfação dos Usuários – Documento nº 50500.255862/2015-08: Dada ciência aos Diretores sobre o teor do referido Memorando, com a orientação de que a periodicidade da pesquisa seja de 1 (um) ano, e autorizando o início dos trâmites.

2. Decisão em 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL – ALLMS, referente ao Auto de Infração nº 017/2015/GPFER/SUFER, constante do Processo nº 50500.145438/2015-48, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

3. SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – SUINF – Adoção de novos procedimentos referentes à emissão de autorizações para uso e ocupação das faixas de domínio das rodovias federais concedidas em razão das restrições orçamentárias impostas à ANTT – Processo nº 50500.213372/2015-26: Dada ciência aos Diretores sobre o teor do Memorando nº 972/2015/SUINF, de 24 de agosto de 2015, sendo autorizados o modelo de extrato para as publicações da portarias.

4. Decisão nº 273/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., referente ao Auto de Infração nº 0530, constante do Processo nº 50505.055625/2015-91.

5. Decisão nº 271/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL, referente ao Auto de Infração nº 02605, constante do Processo nº 50520.045425/2014-51.

6. Equivocadamente, foi encaminhado à DSL como pedido de vista o Processo nº 50500.178450/2014-58, cujo despacho nº 881/2015/NIP/SUINF remete à ciência da Diretoria Colegiada minuta do Termo de Ajuste de Conduta a ser assinado com a Concessionária ECOSUL, fato que suscitou o Despacho nº 001/2015/DSL/ANTT, por meio do qual este GAB foi informado que:

“ esta Diretoria DSL esclarece que irá se ater aos assuntos de competência da Diretoria Colegiada desta Agência Reguladora, não sendo sensato, a meu ver, dar-se ciência/aval à procedimentos realizados fora do âmbito deste Órgão Colegiado.; e

é entendimento desta DSL que assuntos de tamanha magnitude, como o ora em tela – celebração de Termos de Ajuste de Conduta – deveriam ser tratados no âmbito da Agência, como distribuição e Relatoria por um dos membros que compõe este Colegiado.”



5

Por este motivo, registra-se na presente ata a manifestação do Diretor Sérgio Lobo, bem como tomada de ciência, por parte dos demais Diretores presentes, do teor da Minuta de Temo de Ajuste de Conduta encaminhada pelo despacho/memorando SUINF nº 881/2015/NIP/SUINF.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às vinte e uma horas, deu por encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Silvia Maria Milhomem Brito Menezes, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral



MARCELO VINAUD PRADO
Diretor



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
Diretor



SERGIO DE ASSIS LOBO
Diretor



MARCIO LUIS GALINDO
Procurador-Geral



SILVIA MARIA MILHOMEM BRITO MENEZES
Secretária da Reunião